

DECRETO
Nº 9537/2024

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo administrativo digital nº 298/2024, de 17 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO, a Avaliação Técnica, corroborada pelo Parecer Jurídico deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 116 da LCM 241/2019, que reflete o art. 40, § 1º, inciso III, alínea ‘a’ da Constituição Federal, redação dada pela EC 41/2003;

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA** nos termos da Lei, a servidora **ERIKA PALUMBO**, matrícula nº 7115-3, admitida em 25 de julho de 2016, no cargo de Professor Educação Básica I, Referência 02, Grau “C”.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples das 80% maiores contribuições, limitada a última remuneração, não podendo ser inferior a um salário-mínimo, nem superior ao teto constitucional e, proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 131 da Lei Complementar 241/2019, de 10 de junho de 2019, sem direito a paridade.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

São Sebastião, 20 dezembro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito